



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.9/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0129/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos e Correlatos
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 81.551,60 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Novembro de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Novembro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.440.035/0001-68
LOGRADOURO:	Rua Getúlio Vargas, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Esperantina	ESTADO:	Tocantins
REPRESENTANTE:	Eliezer de Almeida Félix	CPF:	823.685.893-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ:	00.545.222/0001-90
ENDEREÇO:	QUADRA ASR SE 75 ALAMEDA 2, SN	BAIRRO:	PLANO DIRETOR SUL
CIDADE:	Palmas	ESTADO:	Tocantins
CONTATO:	(63) 3228-2531	E-MAIL:	profarm123@gmail.com
REPRESENTANTE:	OSEMAR CRUZ MOUZINHO	CPF:	626.341.191-00

PREÂMBULO

Aos 18 de Novembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.440.035/0001-68, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 015/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos e Correlatos, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO | CNPJ: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, nº S/N, Centro - CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
www.esperantina.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	AMIODARONA 200MG	GEOLAB - GEOLAB	CPR	4.000,00	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
91	PREDNISONA CP. 05MG	VITAMEDIC - VITAMEDIC	COMP	15.000,00	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
102	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI	FR	400,00	R\$ 1,32	R\$ 528,00
116	CAVERDILOL 3,125MG	BIOLAB - BIOLAB	CPR	3.000,00	R\$ 0,13	R\$ 390,00
117	CAVERDILOL 6,25MG	BIOLAB - BIOLAB	CPR	3.000,00	R\$ 0,12	R\$ 360,00
118	CLONAZEPAN 2,5/ML GOTAS	GEOLAB - GEOLAB	FR	200,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
121	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	NEO QUIMICA - NEO QUIMICA	COMP	4.000,00	R\$ 0,12	R\$ 480,00
125	FENITOINA CP. 100MG	HIPOLABOR - HIPOLABOR	COMP	5.000,00	R\$ 0,12	R\$ 600,00
131	RISPERIDONA 2MG CPR	CRISTALIA - CRISTALIA	COMP	5.000,00	R\$ 0,16	R\$ 800,00
159	BANDAGEM ANTI-SEPTICA CX/200 (BLOOD STOP)/CURATIVO	MISSNER - MISSNER	CX	36,00	R\$ 9,00	R\$ 324,00
162	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL C/ 10	MARKMED - MARKMED	PCT	300,00	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
195	FIO NYLON PRETO 2-0 AG 3CT CX 24	TECNOFIO - TECNOFIO	CX	36,00	R\$ 39,35	R\$ 1.416,60
200	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	CIEX - CIEX	UN	400,00	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
250	SELADORA	STERMAX - STERMAX	UND	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
268	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	MEDSONDA - MEDSONDA	UND	600,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00
272	SONDA URETAL N°08	MEDSONDA - MEDSONDA	UND	1.000,00	R\$ 0,50	R\$ 500,00
340	DOLOSAL 100MG 2ML	CRISTALIA - CRISTALIA	AMP	500,00	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1%	GREEN	BIS	1.000,00	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		PHARMA - GREEN PHARMA				
115	CAVERDILOL 25 MG	LEGRAND - LEGRAND	CPR	3.000,00	R\$ 0,26	R\$ 780,00
122	CLORPROMAZINA 100MG CPR.	CRISTALIA - CRISTALIA	COMP	5.000,00	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
123	DIAZEPAN 10MG	SANTISA - SANTISA	COMP	10.000,00	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
130	RISPERIDONA 1MG CPR	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI	COMP	5.000,00	R\$ 0,12	R\$ 600,00
158	BALANÇA DIGITAL	GTECH - GTECH	UND	20,00	R\$ 66,60	R\$ 1.332,00
185	DETECTOR FETAL DIGITAL	SIGMED - SIGMED	UND	3,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
260	SERINGA DESC 60 ML AG	MEDIX - MEDIX	UM	50,00	R\$ 1,99	R\$ 99,50
280	TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS (50 TIRAS)	MEDLEVERS ONH - MEDLEVERS ONH	CX	150,00	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
299	COMPLEXO B INJ 02ML	HYPOFARMA - HYPOFARMA	AMP	3.000,00	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
305	FUROSEMIDA INJ	HYPOFARMA - HYPOFARMA	AMP	2.000,00	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
334	TENOXICAN 40MG/ML INJ	CRISTALIA - CRISTALIA	AMP	500,00	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
339	DIAZEPAN INJ 10MG	CRISTALIA - CRISTALIA	AMP	500,00	R\$ 1,73	R\$ 865,00
12	ANLODIPINO 5MG CPR.	GEOLAB - GEOLAB	CPR	20.000,00	R\$ 0,04	R\$ 800,00
19	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML	HYPOFARMA - HYPOFARMA	FR	600,00	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
86	PARACETAMOL CP. 500MG	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI	COMP	20.000,00	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
126	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA - CRISTALIA	COMP	10.000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
201	FITA CREPE HOSPITALAR	CIEX - CIEX	UM	400,00	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
217	LANCETA PICADORA P/ LANCETADOR	STERILANCE - STERILANCE	CX	100,00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
271	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	MEDSONDA - MEDSONDA	UND	600,00	R\$ 1,10	R\$ 660,00
273	SONDA URETAL Nº10	MEDSONDA - MEDSONDA	UND	2.000,00	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
327	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500ML	JP - JP	FR	1.500,00	R\$ 5,76	R\$ 8.640,00
342	MORFINA 10MG/ML INJ	HIPOLABOR - HIPOLABOR	AMP	500,00	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMIC	COMP	60.000,00	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		A - MEDQUIMIC A				
64	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	NEO QUIMICA - NEO QUIMICA	CPR	15.000,00	R\$ 0,06	R\$ 900,00
114	CAVERDILOL 12MG	BIOLAB - BIOLAB	CPR	3.000,00	R\$ 0,16	R\$ 480,00
119	CLONAZEPAN CP. 0,5 MG	GEOLAB - GEOLAB	COMP	10.000,00	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
120	CLONAZEPAN CP. 2MG	GEOLAB - GEOLAB	COMP	6.000,00	R\$ 0,08	R\$ 480,00
124	DIAZEPAN 5MG	SANTISA - SANTISA	COMP	5.000,00	R\$ 0,13	R\$ 650,00
127	FENOBARBITAL 40MG/ML	CRISTALIA - CRISTALIA	FR	200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
128	FLUOXETINA 20MG CPR.	VITAMEDIC - VITAMEDIC	COMP	5.000,00	R\$ 0,12	R\$ 600,00
178	CLAMP UMBILICAL	WILTEX - WILTEX	UND	2.000,00	R\$ 0,40	R\$ 800,00
224	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE C 100	MEDIX - MEDIX	CX	240,00	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
230	MASCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL (MICRO NEBUL)	FOYOMED - FOYOMED	KIT	30,00	R\$ 6,05	R\$ 181,50
242	REGUA ANTOMETRICA	TAYLOR - TAYLOR	UND	6,00	R\$ 120,00	R\$ 720,00
269	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	MEDSONDA - MEDSONDA	UND	600,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00
270	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	MEDSONDA - MEDSONDA	UND	600,00	R\$ 1,00	R\$ 600,00
274	SONDA URETAL Nº12	MEDSONDA - MEDSONDA	UND	2.000,00	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
275	SONDA URETAL Nº14	MEDSONDA - MEDSONDA	UND	1.000,00	R\$ 0,70	R\$ 700,00
281	TOUCA SANFONADA DESC PCT/100	OPEM MEDICAL - OPEM MEDICAL	PCT	60,00	R\$ 8,00	R\$ 480,00
Valor Total						R\$ 81.551,60

Esperantina - TO, 18 de Novembro de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Eliezer de Almeida Félix
Secretário Municipal de Saúde

PELA BENEFICIÁRIA

PROFARM COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
MATERIAL
HOSPI:00545222000190
Assinado de forma digital por
PROFARM COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPI:00545222000190
Dados: 2022.11.21 07:47:45 -03'00'

OSEMAR CRUZ MOUZINHO
626.341.191-00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

